

Lei Nº 784

Autoriza a Doação de um Bem Móvel
à Fundação Educacional "Cristo Rei"

O Povo da cidade de Ibiá, por
seus representantes decretou e eu, Pref.
do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a doar à Fundação Edu-
cacional "Cristo Rei" um (bem móvel) de
propriedade do Prefeitura Municipal
de Ibiá.

Parágrafo Único: O animal de que trata
o presente artigo é uma mula, ade-
trada, anteriormente utilizada na
tração de um carroço de lixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 06 de fevereiro de 1977

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO

João de Faria

JOÃO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL